CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICADO
NO MURAL
EM: 17/07/25
Assinatura
SALETE-SC

PORTARIA N.º 09/2025

Estabelece horário de funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Salete SC.

ODAIR JOSÉ FERREIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Salete, Estado de Santa Catarina,

NO USO de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução 04/2008 que dispõe sobre o Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Salete,

RESOLVE:

Art. 1º - O quadro horário de funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Salete, Estado de Santa Catarina, será estabelecido da seguinte forma:

Expediente Interno:

1. **Segunda-feira das 08h às 12h e das 13h30m às 17h;**
2. **Terça-feira das 08h às 12h e das 13h30m até o término da sessão;**
3. **Quarta-feira das 08h às 12h e das 13h30m às 17h;**
4. **Quinta-feira das 08h às 12h e das 13h30m às 17h;**
5. **Sexta-feira das 08h às 12h.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Salete, 17 de julho de 2.025.

ODAIR JOSÉ FERREIRA
Presidente